



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 20/2026

ASSUNTO: Parecer ao Projeto de Lei nº 1229, de 13 de maio de 2026, de autoria do Vereador Álvaro Montenegro C. Oliveira, que "Dispõe sobre a ampliação da Av. Prefeito Dácio Oliveira, no Município de Caetité/BA, e dá outras providências".

RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei nº 1229/2026, de autoria do Vereador Álvaro Montenegro C. Oliveira, que dispõe sobre a ampliação da Av. Prefeito Dácio Oliveira, no Município de Caetité/BA.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme parecer jurídico emitido, verificou-se que a matéria apresenta vícios de legalidade e constitucionalidade, especialmente diante das disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Federal nº 6.454/1977, bem como do entendimento do STF, que estabelece a proibição de atribuir nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza. Paralelamente a isto, existe recomendação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caetité no sentido de revogar normas que tenham nome de pessoas vivas, bem como não admitir projetos que tratem dessa matéria.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após análise da matéria e com fundamento no parecer jurídico apresentado, opina pela **ilegalidade e inconstitucionalidade** do Projeto de Lei nº 1229/2026, por afronta à Constituição Federal, à Constituição Estadual e à Lei Federal nº 6.454/1977.

S.M.J

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2026


Miguel Gonçalves Nogueira
Presidente/Relator

Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Vice-Presidente


Júlio César Teixeira Ladeia
Secretário